



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO



ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA PLENÁRIA TELEPRESENCIAL REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2022 - ATA Nº 01/2022

Às treze horas do dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, por meio da Plataforma Zoom de Videoconferências instituída pela Resolução CSJT nº 285, de 26 de fevereiro de 2021, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Administrativa Ordinária Telepresencial, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, José Roberto Carolino, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Boldo, Sônia Aparecida Gindro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Jane Granzoto Torres da Silva, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Petinati, Davi Furtado Meirelles, Sônia Maria Forster do Amaral, Salvador Laurino, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Jorge, Dóris Ribeiro Torres Prina, Sérgio Roberto Rodrigues, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Jonas Santana de Brito, Sandra Curi, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Rosana de Almeida Buono, Regina Duarte, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Álvaro Nôga, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Cláudio Roberto Sá dos Santos, Marta Natalina Fedél, Beatriz Helena Miguel Jacomini e Paulo Eduardo Vieira de Oliveira.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, Sonia Maria de Barros, Cândida Alves Leão, Silvia Almeida Prado Andreoni, Marta Casadei Momezzo, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Magda Aparecida Kersul de Brito, Maria Inês Ré Soriano, Roberto Barros, Adalberto Martins, Dâmia Avoli, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Margoth Giacomazzi Martins, Celso Peel e Paulo Kim Barbosa.

Ausentes, justificadamente, em razão de estarem compensando dias trabalhados em férias ou recesso, os Exmos. Srs. Desembargadores Mariangela Muraro, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Rosa Maria Villa, Leila Chevtchuk, Ricardo Verta Ludovice, Fernanda Oliva Cobra Valdívia e Willy Santilli.

Ausentes, por motivo de saúde, os Exmos. Srs. Desembargadores José Carlos Fogaça, Ivete Ribeiro, Wilma Gomes S. Hernandez e Bianca Bastos.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Representando a Amatra-2, compareceu o Exmo. Sr. Juiz Presidente, Dr. Frederico Monacci Cerutti.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Pela Sra. Secretária foi constatado que, no momento da abertura da sessão, o quórum, nos termos do artigo 98, § 1º, II c/c com o art. 199, § 1º do Regimento Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

correspondia a 61 (sessenta e um) Magistrados. Verificada a presença de 62 (sessenta e dois) Desembargadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 06 de dezembro de 2021 (Ata nº 39/2021) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

PROAD nº 66.933/2019

Assunto: Aposentadoria especial, fundamentada no art. 40, § 4º, inciso I da CF/88, com a redação dada pela EC nº 47/05 c/c o art. 3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/13, nos termos do Mandado de Injunção 6620-DF, assegurado pelo art. 3º da EC 103/19.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Isabel Cristina Gomes, Titular da 16ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria da Excelentíssima Senhora Magistrada **Isabel Cristina Gomes**, no cargo de Juíza Titular de Vara do Trabalho, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Declarou-se impedida a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

PROAD nº 64.679/2020

Assunto: Requer aposentadoria voluntária.

Requerente: Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Salvador Franco de Lima Laurino.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **Salvador Franco de Lima Laurino**, e determinou o processamento do feito, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 41.487/2021

Assunto: Requer aposentadoria voluntária.

Requerente: Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho Rafael Edson Pugliese Ribeiro.

Por unanimidade, o E. Tribunal Pleno decidiu que não existe impedimento ao prosseguimento do pedido de aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **Rafael Edson Pugliese Ribeiro**, e determinou o processamento do feito, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Pedi a palavra o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo, que manifestou-se nos seguintes termos:

“Sr. Presidente, caríssimos magistrados deste importante Tribunal Trabalhista de São Paulo. Caríssimo Desembargador Rafael Pugliese, advogados, representante do Ministério Público, servidores, familiares e amigos do Desembargador Rafael. Cumpro aqui uma missão, a pedido do nosso Presidente, Desembargador Luiz Antonio Moreira Vidigal. Missão que muito me honra, honrado seguramente de poder falar a todos, mas especialmente, neste momento ao meu colega e fraterno amigo Rafael.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

As palavras que inicialmente registro aqui são de admiração ao Desembargador Rafael Pugliese. O tribunal perde o convívio diário com um de seus importantes magistrados, admirado por muitos. Desembargador Rafael Edison Pugliese Ribeiro. Está aí um nome para se registrar. Um homem que possui bons valores, disciplinado, pesquisador sério, fala com muita fluência, e preparado para o ofício que escolheu. Um homem que está sempre em movimento.

Rafael tem uma história de vida interessante: um menino de família extremamente humilde, nascido no interior de São Paulo, e que enfrentou as dificuldades da infância e da adolescência, e venceu. Quando jovem decidiu cursar a Faculdade de Direito, e com isso seguiu seu caminho, e venceu também. Inicialmente advogou e foi feliz. E como cada rio procura seu leito, Rafael procurou o caminho da Magistratura trabalhista, da jurisdição em São Paulo, foi feliz, distribuiu Justiça e isso é muito bom em uma sociedade como a nossa tão necessitada de justiça. Viveu intensamente a Justiça do Trabalho, intensamente. Sempre pronunciou a Justiça com a força das palavras, e emocionou-se muitas vezes com muitas de suas próprias decisões. Na verdade, sempre teve a exata capacidade de compreender o alcance das questões que lhe foram postas para julgamento. É curioso o fato de que Rafael pesquisa sobre tudo, e arquiva tudo em seu cérebro para utilizar em momentos oportunos.

Já atuei ao lado de inúmeros colegas, magistrados desta Corte, todos de altíssimo nível, mas preciso muito dizer que todos esses anos que estou no Tribunal fui revisor do eminente Des. Rafael e isso foi importante para mim, pois foi mais que um simples trabalho e desafio, foi para mim um aprendizado. Sempre se revelou muito generoso em transmitir conhecimentos. Sempre se preocupou em expressar, quando integrávamos a 6ª. Turma algo simples e de muito significado na vida em sociedade. Dizia ele sobre uma regra simples da vida: **Se você não gostaria que isso fosse feito com você, não o faça para os outros.** Ajudou-me a crescer.

Tenho uma dívida enorme com o Rafael, e não sei se ele me autorizaria a pagá-lo no cartão em muitas parcelas. No fundo, tenho muita gratidão por tudo. Rafael sempre apreciou questões jurídicas relevantes com vertentes que eu mesmo não enxergava., e isso faz muita diferença na magistratura, sobretudo de encontrar soluções simples, diante de problemas de altíssima complexidade. Ele possui uma característica de sempre olhar para a frente, porque para trás nem para dar impulso. Um sujeito, um ser humano marcado pela inteligência. Já se disse que Rafael Pugliese é um jurista. Sim, um jurista. Diria também que Rafael Pugliese é um artesão do Direito. O jurista-artesão Rafael tem controle sobre seu ofício e procura, através dele, aperfeiçoar-se continuamente, desenvolvendo suas habilidades na medida em que trabalha. Suas locuções em Sessão, seus pronunciamentos, concordemos ou não, conseguem extrair a concentração máxima dos colegas. Ele lida com o Direito transitando/dialogando com as demais ciências e apresentando a experiência que se traz do convívio social, observando a evolução do ser humano. Ele faz do Direito sua arte Maior. Pensa muito antes julgar e quando esta proferindo sua sentença, com a sua impecável capacidade de expressar-se, busca as palavras na medida exata e as articula de modo a atingir seu objetivo: a justiça. Os votos são muito bem elaborados. Basta lê-los. As questões jurídicas são muito bem amarradas que nem o grande Houdini conseguiria escapar dele. Ao decidir é imparcial, como tem que ser, posto que o caráter de imparcialidade é inseparável do órgão da jurisdição, mas não é insensível a mutação social.

Vou expressar-me melhor, e para isso valho-me das palavras do próprio Desembargador Rafael, também autor. São suas palavras: **“O juiz é sempre imparcial: as leis, não! Ser imparcial não é o mesmo que ser insensível; ao contrário, para ser imparcial é preciso ser sensível à experiência social.”** Essa locução está posta no livro Reforma Trabalhista comentada, da editora JURUÁ, do próprio Rafael Pugliese, lançado em São Paulo e Portugal no ano de 2018. Transita pelos mais diversos ramos da ciência do Direito. Dono de um estilo eclético, versátil, e de uma postura investigativa das relações de trabalho, que nunca se restringe a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

aplicação unicamente do Direito do Trabalho e do processo que o instrumentaliza. É muito interessante esta visão sempre multidisciplinar que possui, e muito necessária nesses tempos modernos, no pentagrama das nossas existências. Ele fala sobre Direito com paixão. Nota-se facilmente que essa é a sua vocação, e isso seguramente o ajudou nesses anos todos na magistratura.

Disseram-me certa vez que o Des. Rafael é pescador nas horas vagas, e é claro que não acreditei, pois ele não tem horas vagas. Em seu ofício de julgar, acompanha com atenção peculiar todos os momentos da Sessão, até quando não está a proferir voto. Rafael, ao que observa, valoriza até o silêncio. O Tribunal possui grandes magistrados e que são referências no Direito Laboral, e isso é um orgulho para nossa Justiça do Trabalho. Rafael Pugliese é um desses grandes magistrados, mercê de suas colocações, sempre promovendo um extenso debate antes da Presidência proclamar o resultado do julgamento. Sempre traz na improvisação um forte argumento, que depois transforma-se num voto divergente, mas nunca sem antes deixar a todos atentos diante de sua oratória e segurança na condução de seus argumentos. Sempre junta voto divergente, mas nunca é vencido.

Sabe Des. Rafael Pugliese, S.Exa. fará muita falta à Justiça do Trabalho de São Paulo. No fundo, sabemos que a vida não tem botão de volta, mas a história, o filme que viveu aqui tem, e você poderá revisitar sempre que quiser. Por tudo que idealizou, por tudo que produziu, por tudo que apresentou nessas últimas décadas de trabalho aqui no seu ofício de julgar, o notável Rafael Pugliese é figura fundamental na história, na formação e no desenvolvimento do Judiciário Trabalhista de São Paulo. Faço muito gosto que S.Exa. continue feliz na nova etapa de vida que escolheu. Continue firme neste propósito de sempre alcançar seus objetivos, e Rafael nunca se esqueça de pedir a Deus o que quer e o que pretende.

Em Mateus – Capit. 7, versículos 7 e 8

‘Deus Garantiu: **Peçam e receberão, busquem e encontrarão.**’

Nenhuma Palavra dirigida a ele ficará sem resposta. Caríssimo Rafael, peça sempre e receberá, busque e encontrará. Rafael, você é um bom homem, tenha sempre presente isso. Muito obrigado.”

Manifestou-se o Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins, ressaltando as qualidades pessoais e profissionais dos Exmos. Srs. Desembargadores Salvador Laurino e Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Todos se associaram, inclusive o Exmo. Sr. Procurador-Chefe Dr. João Eduardo de Amorim, em nome do Ministério Público do Trabalho e o Exmo. Sr. Frederico Monacci Cerutti, em nome da Amatra-2.

Os Exmos. Srs. Desembargadores requerentes agradeceram as homenagens.

PROAD nº 50.623/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Luiz Evandro Vargas Duplat Filho.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto **Luiz Evandro Vargas Duplat Filho** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano, Álvaro Nôga e Paulo Eduardo Vieira de Oliveira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 50.758/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Ana Maria Louzada de Castro Barbosa.

Por maioria, foi indeferida a remoção da Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta **Ana Maria Louzada de Castro Barbosa** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano, Álvaro Nôga e Paulo Eduardo Vieira de Oliveira.

PROAD nº 51.039/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Paula Gabriela Andrade Cavalcante.

Por maioria, foi indeferida a remoção da Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta **Paula Gabriela Andrade Cavalcante** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano, Álvaro Nôga e Paulo Eduardo Vieira de Oliveira.

PROAD nº 53.322/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Diego Taglietti Sales.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto **Diego Taglietti Sales** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano, Álvaro Nôga e Paulo Eduardo Vieira de Oliveira.

PROAD nº 53.976/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Felipe Marinho Amaral.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto **Felipe Marinho Amaral** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Maria de Lourdes Antonio, Manoel Antonio Ariano, Álvaro Nôga, Armando Augusto Pinheiro Pires e Paulo Eduardo Vieira de Oliveira.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROAD nº 54.289/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Poliana Fontenele Arraes Mendes.

Por maioria, foi indeferida a remoção da Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta **Poliana Fontenele Arraes Mendes** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano, Álvaro Nôga e Paulo Eduardo Vieira de Oliveira.

PROAD nº 54.922/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho para 21ª Região.

Requerente: Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Rafaela Lourenço Marques.

Por maioria, foi indeferida a remoção da Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta **Rafaela Lourenço Marques** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano, Álvaro Nôga e Paulo Eduardo Vieira de Oliveira.

PROAD nº 55.873/2021

Assunto: Requer remoção para o Tribunal Regional do Trabalho para 21ª Região.

Requerente: Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Bruno Coutinho Peixoto.

Por maioria, foi indeferida a remoção do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto **Bruno Coutinho Peixoto** para o E. Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Manoel Antonio Ariano, Álvaro Nôga e Paulo Eduardo Vieira de Oliveira.

PROAD nº 57.127/2021

Assunto: Proposta de Alteração Regimental (art. 79, VIII). Prazo para passagem dos autos ao Revisor.

Requerente: Comissão de Regimento Interno.

Manifestou-se o Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins, em nome da D. Comissão de Regimento Interno.

Por unanimidade, foi acolhida a proposta, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD nº 541/2022

Assunto: Proposta de alteração do Estatuto da Escola Judicial, com a alteração na redação do inciso III do artigo 3º do Estatuto da Ejud, para fixação das dotações para a manutenção das atividades da Ejud2.

Requerente: Escola Judicial do TRT da 2ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Manifestaram-se a Exma. Sra. Desembargadora Maria José Bighetti Ordoño, Diretora da Ejud2, e o Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins, pela D. Comissão de Regimento Interno.

Por unanimidade, foi acolhida a proposta, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

PROAD n° 102.172/2020 (Processo Pleno n° 000569-58.2019.5.02.0000)

Assunto: Pedido de prorrogação do prazo originário, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão do processo administrativo.

Requerente: Exmo. Sr. Relator, Desembargador Álvaro Alves Nôga.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Relatório Semestral de Produtividade dos Juízes Titulares de Varas do Trabalho e dos Juízes do Trabalho Substitutos - Julho a Dezembro/2021 - Artigo 73, inciso XV, Regimento Interno do Tribunal.

Pelo Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional foi apresentado aos Exmos. Srs. Desembargadores, para ciência e deliberação, em cumprimento à norma regimental, o relatório da produtividade individual dos Srs. Juízes de primeiro grau.

Relatório Anual das Atividades da Corregedoria - Exercício de 2021 - Artigo 73, XIII, Regimento Interno do Tribunal.

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional apresentou aos Exmos. Srs. Desembargadores, para ciência, em cumprimento à norma regimental, o relatório das correições ordinárias realizadas e das atividades desenvolvidas pela Corregedoria Regional no ano de 2021.

PROAD n° 79.739/2020

Assunto: Vitaliciamento

Interessada: Lyvia Agra de Miranda, Juíza do Trabalho Substituta.

Manifestou-se a Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, pela D. Comissão de Vitaliciamento.

Por unanimidade, foi reconhecida a garantia de vitaliciedade à Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta **Lyvia Agra de Miranda**.

PROAD n° 32.113/2021

Assunto: Vitaliciamento

Interessado: Eber Rodrigues da Silva, Juiz do Trabalho Substituto.

Manifestou-se a Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva, pela D. Comissão de Vitaliciamento.

Por unanimidade, foi reconhecida a garantia de vitaliciedade ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto **Eber Rodrigues da Silva**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Nesse momento, pediu a palavra o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo para registrar seu pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Desembargador aposentado Floriano Corrêa Vaz da Silva e do Exmo. Sr. Ministro aposentado Pedro Paulo Teixeira Manus, ambos ocorridos no final do último ano. Todos se associaram à manifestação e pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente foi determinado o envio de Ofício às famílias enlutadas.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA